

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 34, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga o mandato dos membros do CERH em até 12 meses.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, reunido ordinariamente em 20 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros, e

Considerando o disposto no artigo 55, I da Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, bem como, a revisão dos instrumentos legais que dispõem sobre a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;

Considerando a necessidade de reorganização do CERH, em virtude de procedimento administrativo de nº 23010-208/2008, onde fora exarado parecer da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, no sentido de orientar o CERH a regularizar sua atual composição, e para que não haja perpetuação de tal condição;

Considerando ainda o processo nº 23010-11390/04, que trata sobre a revisão da Lei 5.965/97;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o mandato dos membros do CERH, que vencem em 25 de maio de 2010, pelo período de até 12 meses a contar da data de seu vencimento, a depender do atendimento aos motivos ensejadores da referida prorrogação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2010.

Alex Gama de Santana  
Presidente